



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrado e Doutorado Profissional em Educação



EDITAL PPGE/UESC Nº 03/2024
EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO
DE DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CURSOS: MESTRADO E DOUTORADO

O colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz torna público o presente Edital e convida professores e professoras a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente dos cursos Mestrado e Doutorado - PPGE, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva credenciar professores e professoras no quadro docente permanente do PPGE, cursos Mestrado e Doutorado, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 11/2024, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, para as duas Linhas de Pesquisa:

Linhas de Pesquisa
Linha 01: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
Linha 02: Políticas, Culturas e Educação Democrática

Linhas: http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/formacaodeprofessores/index.php?item=conteudo_linhapesquisa.php

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: fluxo contínuo.

2.2. As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa ppge@uesc.br que submeterá ao Colegiado do Curso, para análise e deliberação, conforme calendário de reuniões do Colegiado.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir **são obrigatórios**. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Pavilhão Waldir Pires, 1º andar
Rodovia Jorge Amado, Km 16 – Salobrinho, Ilhéus/BA

Julgamento da proposta. São eles:

3.1 Ter título de Doutor/a em Educação e/ou áreas afins;

3.2 Após homologação do resultado de aprovação do credenciamento, no prazo de até 15 dias, comprovar filiação a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPEd, como condição de publicação do resultado final.

3.3. Publicação, na condição de autor ou coautor de, pelo menos, **cinco** (05) trabalhos em periódicos com recorte vinculado à Área de Educação, classificados entre de A1 à B1 Qualis/Periódicos Capes, nos últimos quatro anos, retroativos a data da solicitação de credenciamento.

Considerando-se: A1 (100), A2 (85), A3 (75), A4 (65), B1 (55) devendo alcançar uma pontuação mínima de 300 pontos.

3.4 Publicação, na condição de autor ou coautor de, pelo menos, **cinco** (05) publicações nos últimos cinco anos, retroativos a data da solicitação de credenciamento: livros, capítulos de livro (com registro do ISBN) ou Produto Técnico-Tecnológico (PTT).

Considera-se a seguinte pontuação para livros (autorais): L1: 250; L2: 180; L3: 130; L4: 30; L5: 15 e para capítulos: 60;

Considera-se a seguinte pontuação para PTT: T1: 120; T2: 60; T3: 35; T4: 10 (conforme documento da área – Educação – Link: <https://abrir.link/jfAEe>);

Considera-se a seguinte pontuação para PTT: T1: 120; T2: 60; T3: 35; T4: 10;

3.4.1 Com relação aos itens 3.3 e 3.4, deverá(ão) ser anexado(s) cópia(s):

a) no caso de livro ou capítulo de livro, deverão ser anexados, contendo: capa, contracapa, cópia(s) da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc.), ficha bibliográfica, duas páginas iniciais de cada capítulo mencionado em caso de coletâneas, ou duas páginas iniciais e finais, no caso de obra autoral.

b) no caso de periódicos, deverão ser anexados, contendo: duas páginas iniciais do artigo, conselho editorial e o ISSN.

c) Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas conforme as orientações acima.

3.5 Apresentar projeto de pesquisa, com registro como coordenador (aprovado no CONSEPE), com objeto de pesquisa vinculado à Área Educação.

3.6 Comprovação, no mínimo, de três (03) orientações concluídas de TCC e/ou de três (03) orientações de IC e/ou extensão nos últimos 05 anos.

3.7 Comprovação, no mínimo, de duas (02) orientações concluídas de Mestrado.

3.8 Comprovação de experiência, no mínimo, de 05 anos no Ensino Superior.

3.9 Apresentar Propostas de Plano de Trabalho (Anexo 3) e de Programa de Disciplina (Anexo 4) a serem elaboradas de acordo com o perfil do PPGE/UESC, indicando a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, cursos Mestrado e Doutorado, observando a articulação da ementa da Linha e seus projetos de pesquisa e extensão (quando for o caso).

3.10 Apresentar Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos 05 anos.

3.11 Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução CONSEPE Nº 11/2024 e do presente edital (Anexo 2).

3.12 Declarar disponibilidade de carga horária, com anuência e assinatura do/a chefe imediato/a do departamento, para cumprimento de atividades previstas no PPGE: ministrar disciplinas, orientações, participação em reuniões, participação em comissões e demais atividades acadêmicas.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Formulário de inscrição (ANEXO 1) e declaração de conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução CONSEPE Nº 11/2024 e do presente edital (ANEXO 2).
- 4.2. Fotocópia do diploma de doutorado em Educação e/ou áreas afins.
- 4.3. Fotocópia do comprovante de Filiação a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPEd, do ano vigente, conforme item 3.2.
- 4.4. Fotocópia de documento de identidade e CPF.
- 4.5. Currículo atualizado, impresso no modelo completo, limitado aos últimos cinco anos, contados em consideração da data da inscrição, no modelo Lattes/CNPq.
- 4.6. Projeto de pesquisa, com registro como coordenador (aprovado no CONSEPE), com financiamento externo ou pela UESC, com objeto de pesquisa vinculado à Área Educação (01 cópia).
- 4.7. Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 3) a ser elaborado de acordo com o perfil do PPGE/UESC, indicando a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação da ementa da Linha e seus projetos de pesquisa e extensão (quando for o caso).
- 4.8. Proposta de Programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/UESC, com aderência à ementa da Linha concorrida (Anexo 4).
- 4.9. Publicações comprovadas.
- 4.10. Declaração de disponibilidade de carga horária, com anuência e assinatura do/a chefe imediato/a do departamento, para cumprimento de atividades previstas no PPGE: ministrar disciplinas, orientações, participação em reuniões, participação em comissões e demais atividades acadêmicas.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGE, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 11/2024 e as normas do presente edital.
- 5.2. O Colegiado do PPGE designará uma comissão de no mínimo três docentes do quadro de permanentes para condução dos trabalhos do presente edital.
- 5.3. A comissão analisará a proposta de ingresso do(a) docente ao quadro permanente do PPGE, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base:
 - 5.3.1. no cumprimento do Regulamento deste edital;
 - 5.3.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;
 - 5.3.3. no projeto de pesquisa;
 - 5.3.4. no conjunto da produção bibliográfica;
 - 5.3.5. na proposta de disciplina.
- 5.4. A comissão poderá indicar o credenciamento de candidatos(as) em outra Linha de Pesquisa, mediante parecer que considerará a afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, e anuência do candidato.
- 5.5 O parecer será apreciado pelo Colegiado, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento.
- 5.6 *A manutenção do credenciamento do(a) docente está condicionada aos Critérios da Comissão da Área de Educação da CAPES e normas do PPGE. O/a docente será avaliado(a) em acordo ao Regimento do Programa e da Resolução CONSEPE Nº 11/2024,*

pela Comissão de Credenciamento Docente e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

5.7 Todo material deve ser encaminhado, na sequência indicada no item 4, arquivo único, para o e-mail do Programa ppge@uesc.br que submeterá ao Colegiado do Curso, para análise e deliberação, conforme calendário de reuniões do Colegiado.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do(a) docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2. O resultado da análise do pedido de credenciamento será divulgado na página do PPGE, no site (www.uesc.br).

6.4. Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGE, considerando os termos da Resolução CONSEPE Nº 11/2024.

Ilhéus-BA, 16 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Cíntia Borges de Almeida

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Mestrado e Doutorado Profissional em Educação - PPGE/UESC

ANEXO 1 - Edital (Interno) PPGE-UESC 03/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Linha de Pesquisa L1 - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas () Linha de Pesquisa L2 - Políticas, Culturas e Educação Democrática ()
Endereço completo:
Telefones:
Estado Civil:
E-mail:
Local de Nascimento:
Data de Nascimento: (__/__/____)
Identidade: RG (para brasileiros):
Identidade: RNE (para estrangeiros):
CPF :
Número do Passaporte (em caso de estrangeiros):
Curso de Graduação:
Ano em que concluiu a graduação:
Universidade:
Doutorado em:
Ano em que concluiu o doutorado:
Instituto/Universidade

Ilhéus, _____, _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO 2 - Edital (Interno) PPGE-UESC 03/2024
Declaração do(a) candidato (a)

Eu, _____
_____, portador (a) dos documentos:
RG/RNE _____ e CPF _____ declaro para os
devidos fins, conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução
CONSEPE Nº 11/2024 e estou de acordo com as normas previstas no Edital Interno
01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em
Educação/PPGE.

Local, data e assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO 3 - Edital (Interno) PPGE-UESC 03/2024
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome Completo:

Indique a Linha de Pesquisa e a disciplina que pretende ministrar, e as áreas temáticas nas quais pretende orientar nos cursos Mestrado e Doutorado:

Justifique a particularidade da contribuição do seu credenciamento para a formação de mestrandos/as e de doutorandos/as do PPGE, considerando a aderência à ementa da Linha, seu conjunto de disciplinas oferecidas e as especificidades de um mestrado e de um doutorado na modalidade profissional:

ANEXO 4 - Edital (Interno) PPGE-UESC 03/2024
PROGRAMA DE DISCIPLINA A SER OFERECIDA NO PPGE/UESC,
INDICANDO LINHA E ÁREAS TEMÁTICAS

PROGRAMA DE DISCIPLINA DO PPGE (Modelo)

DISCIPLINA			
CARGA HORÁRIA			
TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL	
Semestre:		Docente Responsável:	

EMENTA

OBJETIVO(S)
Geral: Específicos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA

AVALIAÇÃO

BIBLIOGRAFIA (ATUALIZADA E PERTINENTE, CONSIDERANDO O ACERVO DA BIBLIOTECA)